

019

ABUSO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO ÂMBITO FAMILIAR. *Cintia Rebelo, Andrea Milanez, Carolina Damim, Deise Witt, Marianne Weber, Vanessa Guedes, Dani Rudnicki* (Faculdade de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes é tema dos mais complexos, haja visto o silêncio que o cerca - tanto na realidade, quanto na teoria. Não obstante a altíssima cifra oculta que lhe diz respeito, pesquisa realizada nos “Boletins de Ocorrência” registrados nas delegacias da Mulher e da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, no período de 1997 a 1999, aponta para a existência de 135 denúncias. O abuso sexual no âmbito familiar, na capital gaúcha, está, pois, infelizmente, inserido no quadro de violência contemporânea. Para preveni-lo, o ordenamento jurídico pátrio conta com o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente; o primeiro tipifica condutas e o segundo prevê a organização de instituições de assistência às vítimas. Cabe criticar ambos, eis que num inclui-se os fatos no capítulo referente aos crimes contra os costumes e não contra a pessoa, ou a liberdade sexual e no outro a não efetivação de suas políticas. Assim, o crime de abuso permanece ignorado pela sociedade, poucas vezes emergindo. Faltam campanhas especiais de conscientização para estes fatos, eis que muitas das vítimas não se o percebem como tal. Com linguagem específica, deveriam as campanhas orientar sobre o crime e indicar onde encontrar proteção. Insere-se, pois, tal medida, em uma nova perspectiva de atuação do Direito Penal, na qual, antes de reprimir, socorre-se a vítima, previne-se o delito.